

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Portaria de nº 2157/2022

O Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 7º, III, da lei municipal de nº 2.471/2021, considerando que no dia 11/08/2022, às 11h30, o servidor **J.L.C.**, nome do servidor e texto omitido em observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); considerando o artigo 137 da lei municipal 380/1981, determina a obrigatoriedade de apuração de irregularidades, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, na forma do artigo 141 da lei municipal de nº 380/198, abertura de apuração sumária, por meio de sindicância.

Art. 2º - na forma do artigo 139, parágrafo único, da lei 380/1981, nomear a comissão sindicante que será composta por: João Evangelista Ayres dia Santos, portaria de nº 1577/2021; Leonardo Godinho da Fonseca, matrícula de nº 20130817 e Mateus Cardoso dos Santos, matrícula de nº 20130481, sob presidência do primeiro nomeado, deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias, em obediência ao artigo 144 da lei supracitada.

Cabo Frio/RJ, 17 de agosto de 2022.

Heitor Pinto da Fonseca Júnior

Presidente

Portaria de nº 1368/2021